

PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES DA ANACOM 2024-2026



PLANO
PLURIANUAL
DE ATIVIDADES
2024-2026
E ORÇAMENTO
2024

ÍNDICE

Sumário executivo	5
Enquadramento	8
Orientações estratégicas.....	17
Ações estratégicas para 2024-2026	21
Indicadores globais.....	29
Plano de recursos humanos	31
Plano financeiro	35

The cover image is a composite of several elements. In the foreground, a woman's profile is shown in a light, ethereal tone, looking towards the left. Her hand is raised near her face. Behind her, a city skyline at night is visible, with numerous lit-up buildings. Overlaid on the city and the woman's profile is a network diagram consisting of white nodes connected by thin lines, forming a complex web. The entire image has a greenish-yellow tint and is decorated with glowing bokeh lights and thin white and yellow lines that curve across the scene.

PLANO PLURIANUAL
DE ATIVIDADES DA ANACOM
2024-2026

SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário executivo

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) define a sua estratégia de atuação para um período de três anos, que é publicamente divulgada através do plano plurianual de atividades, integrando os objetivos estratégicos para o triénio e as principais ações a realizar nesse período.

As principais orientações estratégicas foram submetidas a consulta pública, procedimento que tem como principal objetivo o reforço da transparência da atuação da ANACOM no mercado, aumentando a previsibilidade regulatória e promovendo um maior envolvimento de todos os interessados na preparação da sua estrutura de atividades. O Plano agora publicado, relativo a 2024-2026, tem em conta os contributos recebidos, conforme desenvolvido no respetivo relatório da consulta, igualmente disponibilizado em www.anacom.pt.

O plano plurianual de atividades 2024-2026 tem como um dos objetivos principais contribuir para que todo o País obtenha o máximo benefício em termos de escolha, preço, qualidade e segurança dos serviços postais e de comunicações eletrónicas, promovendo, por via de uma regulação ativa, atenta e exigente, o investimento eficiente, a co-utilização e partilha de infraestruturas, assegurando assim uma concorrência leal e dinâmica.

A ANACOM mantém-se ativamente empenhada em assegurar a máxima proteção dos direitos dos utilizadores das comunicações em todo o território e, com especial relevo e atenção às populações mais vulneráveis, seja económica ou geograficamente, promovendo um enquadramento regulatório e uma supervisão atenta que dê prioridade à informação e transparência e que desincentive e sancione más práticas.

Procurará, ainda, fortalecer e afirmar a regulação em Portugal, no respeito integral pela sua autonomia, isenção e independência e no cumprimento rigoroso da sua missão, seja através da partilha de informação e conhecimento, seja da promoção da eficiência e da economia de meios e recursos indispensáveis à assunção plena das suas responsabilidades, o que inclui também as atribuições e competências de Autoridade Espacial (AE), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro.

O plano plurianual de atividades 2024-2026, num esforço de consagração dos três objetivos estratégicos definidos pela ANACOM, sem ignorar o que foram as ações que constaram dos planos anteriores, mas perspetivando um futuro cada vez mais concorrencial e tecnológico, não deixa de promover princípios de igualdade e equidade, tanto no acesso ao mercado como

no seu desenvolvimento, visando uma concorrência sã, leal e dinâmica, salvaguardado os direitos dos utilizadores.

A ANACOM continuará na defesa de princípios que, promovendo a concorrência, o investimento e a inovação, fomentem o surgimento de melhores ofertas para consumidores e empresas, definindo, numa estratégia trianual, o propósito de estabelecimento de um quadro regulatório estável e previsível, controlado e controlável, num conjunto de ações virado para o mercado e para as novas soluções e ferramentas tecnológicas que este faça surgir.

Destacam-se, ainda neste plano, ações de resposta a um novo quadro legislativo vigente, o surgimento de novas aplicações e serviços às quais é preciso responder com disponibilização de espectro, atualizar ou elaborar quadros regulamentares em vigor e que carecem de uma nova visão, olhar para o espaço e para o ciberespaço como ativos de futuro que pressupõem regras e olhar atento, sempre com o escopo de garantir cada vez melhor para cada vez mais, promovendo a literacia digital e a salvaguarda dos direitos de cada um, operadores e utilizadores.

A ANACOM, como autoridade reguladora e de supervisão, tem neste plano plurianual de atividades, a título de exemplo, uma garantia de fortalecimento e responsabilização a esse nível, constituindo instrumento para a valorização nacional a vários níveis, contribuindo para que Portugal se constitua como importante *hub* internacional de ligação entre continentes, assegurando a verificação de obrigações de cobertura de redes e o desenvolvimento de novas abordagens na supervisão de redes e serviços por via de novos sistemas de sensorização.

O constante acompanhamento do sector ao nível dos vários grupos e organizações internacionais, com relevo para as ações de cooperação com entidades congéneres, nomeadamente dos países de língua oficial portuguesa, bem como a preocupação com medidas de transformação digital, geradoras de maior eficiência, mantêm-se igualmente como ações constantes deste plano 2024-2026.

O plano financeiro mantém o foco na melhoria da eficácia e eficiência da sua atividade ao nível da otimização dos gastos e de uma criteriosa política de investimentos, nomeadamente ao nível da transformação digital, permitindo assegurar uma contenção ao nível das taxas de regulação aplicadas ao sector, sem descurar os meios necessários para uma atuação efetiva como regulador independente, tendo em conta as competências e responsabilidades atribuídas à ANACOM, que resultam do quadro jurídico da União Europeia (UE) e da legislação nacional.



PLANO PLURIANUAL
DE ATIVIDADES DA ANACOM
2024-2026

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) é o regulador nacional do sector das comunicações eletrónicas e postais em Portugal, tendo ainda como missão coadjuvar o Governo nestes domínios, sem prejuízo da sua natureza enquanto entidade administrativa independente, e, de forma transitória, desempenhar o papel de autoridade espacial¹.

Atendendo à relevância da sua atividade para o mercado e tendo em conta a importância da previsibilidade regulatória para o adequado desenvolvimento do sector, a ANACOM define uma estratégia trianual consubstanciada em objetivos e em ações que traduzem as principais prioridades estratégicas do regulador. O prazo para execução das ações é apresentado com indicação de um ano específico (data da sua previsível conclusão) ou como um intervalo de tempo (2024-2026), nos casos em que a ação é recorrente ou é incerta a data do seu início por depender de fatores externos e não controláveis pela ANACOM.

No âmbito da preparação do presente plano plurianual de atividades, a ANACOM, conforme consagrado nos seus Estatutos², submeteu a consulta pública as principais orientações estratégicas para o triénio. Nessa sequência, o Plano para o próximo triénio visou, na medida do possível, atender a todos os contributos recebidos, sendo que estes, para além disso, podem e devem ser considerados e alvo de reflexão em toda a política regulatória e de supervisão da ANACOM, sempre que se justifique e se adegue. Teve ainda em consideração, as ações e os pressupostos definidos para o plano anterior (2023-2025), nos casos em que se mantenham relevantes para triénio coberto pelo presente Plano.

A estratégia proposta para 2024-2026 mantém a estrutura central da anterior, assentando em:

- **Objetivos estratégicos:** os três objetivos considerados estruturais para o cumprimento das atribuições da ANACOM, que são estabelecidos para o triénio;
- **Ações:** com carácter anual ou plurianual, e inseridos no triénio em causa, são as atividades específicas que têm em vista contribuir para a prossecução dos objetivos estratégicos.

¹ Ao abrigo do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro, e no Regulamento da ANACOM relativo ao regime de acesso e de exercício de atividades espaciais, aprovado a 18 de julho de 2019.

² Artigo 47.º, n.º 1, do [Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março](#).

Além dos seus objetivos estratégicos, densificados através das ações estratégicas previstas no ponto 4 deste documento, a atividade da ANACOM no período 2024-2026 estará enquadrada pelos seguintes aspetos:

- Desde logo, as medidas de modernização administrativa com impacto no funcionamento da ANACOM e na relação com outras entidades públicas e privadas, assim como com as empresas reguladas e com os utilizadores.
- O desafio da recuperação económica e social do país, face ao contexto internacional marcado pelo agravamento das tensões geopolíticas e financeiras globais, com reflexos em novos choques sobre os preços das matérias-primas internacionais, sendo necessário encontrar um equilíbrio justo entre os legítimos interesses e as necessidades de financiamento dos prestadores de serviços, por um lado, e as necessidades e direitos dos consumidores, das empresas e de outros utilizadores, por outro.
- A implementação de ações que potenciem o posicionamento estratégico de Portugal no contexto da conectividade internacional, em linha com a estratégia de conectividade internacional, definida no âmbito das organizações internacionais. A criação das condições necessárias à afirmação de Portugal como ponto estratégico europeu para o trânsito e tratamento de dados, através da implementação de novas rotas de cabos submarinos, de troços estratégicos em terra e de novos *datacenters* de grande capacidade. A necessidade de levar a cabo uma regulação capaz de endereçar com eficácia o diagnóstico que esta Autoridade tem vindo a fazer no que diz respeito às fragilidades na dinâmica concorrencial verificada em alguns mercados de comunicações eletrónicas. Em particular, a ANACOM continuará a atuar, de modo consistente, no sentido de, simultaneamente, reduzir de forma adequada as barreiras à entrada e à expansão nestes mercados, para potenciar a emergência de operações diversificadas e concorrenciais, que garantam preços competitivos e ofertas de qualidade e inovadoras; de potenciar uma maior liberdade e capacidade efetiva de escolha dos utilizadores finais – independentemente das suas circunstâncias socioeconómicas ou da sua localização geográfica – sobre as ofertas que melhor se adequam às suas preferências e necessidades; e de garantir níveis de cobertura adequados no território nacional.
- A resposta às necessidades crescentes de conectividade dos cidadãos europeus, através do aumento da competitividade da Europa e do estímulo ao investimento em redes de capacidade muito elevada, assegurando a implementação do quadro regulamentar e institucional europeu, definido pela Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu (PE) e do Conselho, de 11 de dezembro, que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas (CECE).

Considerando uma realidade em que a conectividade Gigabit é cada vez mais determinante do desenvolvimento económico e social do país, a ANACOM continuará a desenvolver iniciativas e, quando relevante, a apresentar propostas no contexto das suas funções de coadjuvação ao Governo, bem como a acompanhar e a participar nos desenvolvimentos que decorrem a nível internacional para a redução dos custos da implantação de redes de comunicações eletrónicas de elevado débito, envolvendo designadamente procedimentos e prazos que facilitem a sua expansão.

- No contexto da intervenção sobre mercados relevantes grossistas, que são determinantes para o desenvolvimento da concorrência na prestação dos serviços a jusante aos utilizadores finais, e nos quais existem operadores com poder de mercado significativo, a ANACOM continuará a assegurar que as ofertas grossistas reguladas neste âmbito apresentam condições, incluindo preços, que garantam o desenvolvimento e instalação de redes de muito elevada capacidade, e conseqüentemente a oferta de serviços aos utilizadores finais por parte de diversos operadores, incluindo os de menor dimensão.
- A concorrência é um mecanismo chave na promoção da missão da ANACOM, favorecendo o investimento, a inovação, a variedade das ofertas disponibilizadas e a fixação de preços de retalho adequados para a generalidade da população. No entanto, mesmo em mercados concorrenciais, pode continuar a justificar-se a necessidade de intervir ao nível da promoção da proteção dos direitos dos utilizadores finais, na sua relação com as empresas, em particular, de grande dimensão. Nomeadamente na sequência da transposição do CECE, a ANACOM pretende implementar nos próximos anos um conjunto de medidas que visam aumentar a capacidade de os utilizadores finais dos serviços de comunicações eletrónicas agirem de modo autónomo, informado e empoderado na sua relação com os prestadores destes serviços. Além de este reforço da capacidade dos utilizadores finais ser um bem em si mesmo, também contribui, por sua vez, para o fomento de uma dinâmica concorrencial mais forte e que responda de modo mais eficaz e eficiente às efetivas necessidades destes utilizadores. Algumas das medidas de natureza regulatória que a ANACOM pretende implementar nos próximos anos incluem as respeitantes a melhorar o acesso e escolha dos utilizadores finais com deficiência no que respeita aos serviços de comunicações eletrónicas, as relativas a facilitar e simplificar o processo de mudança de empresa que oferece serviços de acesso à Internet, a publicação de informações relacionadas com a qualidade de serviço, o estabelecimento de regras de compensação automática dos utilizadores finais em caso de incumprimento dos níveis de qualidade mínima contratados e a especificação dos termos em que as empresas procedem à comunicação de alterações contratuais.

- A atuação da ANACOM irá também ter em conta a modernização das infraestruturas, as novas soluções ao nível das redes, serviços e equipamentos terminais e as mudanças nos modelos de negócio, na estrutura dos mercados e nas ofertas comerciais.
- Por seu lado, uma das medidas que atende quer à dimensão da concorrência, quer à dimensão da proteção dos consumidores, diz respeito ao serviço de televisão gratuita. A possibilidade de beneficiar de um serviço de televisão gratuita é benéfica para a sociedade portuguesa, contribuindo para reforçar a coesão nacional e a participação efetiva dos cidadãos na sociedade. Adicionalmente, é um instrumento também relevante para influenciar positivamente a dinâmica concorrencial entre os prestadores de serviços de comunicações eletrónicas, na medida em que a existência de um serviço de televisão gratuita poderá orientar a disponibilização da oferta de serviços de comunicações, e a respetiva concorrência na sua prestação, para serviços de acesso à Internet em modo *stand-alone* de qualidade e a preços adequados. Atendendo à recente decisão da ANACOM de renovação do Direito de Utilização de Espectro de Radiofrequências (DUER) da Televisão Digital Terrestre (TDT) pelo prazo de sete anos, e atendendo também aos desenvolvimentos esperados a nível europeu, em que o Grupo de Política do Espectro de Radiofrequências (RSPG) irá continuar a avaliar as possíveis utilizações da faixa na década 2030-2040 pelos diferentes Estados-Membros (EM) da UE no sentido de efetuar recomendações que relevem para a decisão sobre a utilização da faixa 470-694 MHz após 2030, torna-se necessário estudar modelos adequados e eficientes, que continuem a assegurar a gratuidade do serviço prestado a toda a população após 2030.
- O surgimento de novos modelos de co-utilização e partilha de infraestruturas e recursos espectrais, bem como o novo quadro legal estabelecido pelo CECE, com impacto no licenciamento radioelétrico, permitindo adotar modelos de gestão do espectro mais eficientes e eficazes, tornando igualmente mais simples a vida dos cidadãos e das empresas na sua interação com os serviços públicos.
- Ainda no âmbito da gestão e planeamento do espectro, relevam-se os desafios decorrentes da necessidade de atribuição de frequências para serviços/aplicações de rádio de âmbito civil de forma a ir ao encontro das necessidades atuais e futuras de espectro, em particular envolvendo as faixas de frequências dos 700 MHz, dos 1500 MHz e dos 26 GHz, e da necessidade de uma ponderação adequada quanto a eventuais procedimentos de renovação de direitos de utilização de espectro de radiofrequências no período abrangido por este Plano.
- De igual modo, é necessário reforçar a atenção em relação a aspetos relacionados com a defesa do consumidor, o que incluirá a aplicação do estabelecido em termos de faturação

e reclamações e à implementação do Regulamento n.º 2015/2120 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015 (*Telecom Single Market Regulation - TSM*), que estabelece medidas respeitantes às tarifas retalhistas aplicadas às comunicações intracomunitárias reguladas e à Internet aberta (neutralidade da rede).

- Outras matérias relevantes incluem, por exemplo, a atualização do Regulamento da Segurança das Comunicações. O contexto geopolítico internacional salienta a importância cada vez maior da segurança das redes e serviços de comunicações eletrónicas. A LCE, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que introduziu nova matéria no âmbito da segurança das redes e serviços, e a experiência entretanto obtida com a aplicação do atual regulamento, permitiu identificar a necessidade de revisão do Regulamento n.º 303/2019, de 1 de abril, relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas.
- Importa também concretizar e atualizar um conjunto de regras relativas à numeração, quer em adaptação à LCE quer tendo em conta a evolução tecnológica, contribuindo para a promoção da concorrência no sector. Neste contexto, salienta-se a atualização do Regulamento da Portabilidade face à LCE e de modo a refletir também os recentes regulamentos relativos à designação da gama '49' do Plano Nacional de Numeração (Regulamento n.º 532/2023, de 16 de maio) e à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração (Regulamento n.º 1028/2021, de 29 de dezembro), bem como concretizar num novo regulamento a criar a fixação de um conjunto de regras que visem flexibilizar a utilização de números geográficos e móveis em situação de nomadismo. Visa-se igualmente a atualização das linhas orientadoras e dos princípios e critérios para a gestão e atribuição de recursos de numeração, tendo em conta o período de tempo decorrido desde a sua definição inicial em 1999.
- No âmbito do acesso pelos utilizadores aos serviços de emergência, é necessário proceder à atualização do Regulamento n.º 99/2009, de 23 de fevereiro, relativo à disponibilização às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência das informações sobre a localização da pessoa que efetua a chamada para o número único de emergência europeu 112, tendo nomeadamente em conta os avanços tecnológicos.
- Outro dos aspetos a destacar será a participação ativa na discussão dos desenvolvimentos e na supervisão e regulação dos serviços e mercados digitais, em resultado da rápida evolução destes. De notar a relevância em acompanhar os variados grupos e *fora* internacionais onde estas matérias têm sido discutidas. A ANACOM tem estado envolvida nos trabalhos do Organismo de Reguladores Europeus de Comunicações Eletrónicas (*Body of European regulators of Electronic Communications - BEREC*) sobre o assunto,

sendo de relevar que assumirá a vice-presidência deste importante grupo de reguladores em 2024. A ANACOM tem igualmente participado de discussões sobre a matéria no contexto do Comité do *Digital Services Act* (DSA), no grupo de peritos do DSA e nas suas funções interinas de coordenador dos serviços digitais, enquanto este não é designado pelo Governo.

- A implementação e participação em programas de inovação sectoriais e transectoriais, por exemplo, o desenvolvimento de Zonas Livres Tecnológicas (ZLT), a supercomputação, a implementação quântica e a inteligência artificial, pertinentes ao desenvolvimento do sector.
- O alargamento da capacidade do Centro Laboratorial e Normalização (CLN) da ANACOM à norma TEMPEST contribuindo para o suporte à indústria e inovação nacionais.
- O impacto e o contributo das comunicações para a sustentabilidade em geral, promovendo a transição digital verde.
- Ao nível dos serviços de banda larga, a massificação dos serviços *Internet Protocol* (IP) de alta capacidade (vídeo *streaming* no caso dos consumidores e serviços suportados na *cloud* no caso das empresas).
- O desenvolvimento do mercado das comunicações via satélite, nomeadamente o surgimento recente de inúmeros projetos assentes quer em *cubesats* quer em constelações de sistemas de satélites não geostacionários, com impacto, designadamente, na ação regulatória da Administração portuguesa no domínio dos procedimentos a observar na notificação dos sistemas de satélites à União Internacional das Telecomunicações (UIT).
- No que respeita em concreto à área espacial, exercer as competências de AE, atendendo à Estratégia Nacional para o Espaço 2030, e tendo em consideração a particularidade dos contextos regionais. Promover a colaboração e coordenação com as diversas entidades nacionais com competências na área espacial. Enquanto Autoridade Espacial, devem ainda ser considerados os compromissos e ambições internacionais assumidos por Portugal.
- Relativamente ao sector postal, atender aos desenvolvimentos protagonizados, a nível europeu, no âmbito do processo de avaliação e eventual revisão da Diretiva Postal e da implementação (e possível revisão durante o triénio do plano) do Regulamento relativo aos serviços transfronteiriços de entrega de encomendas (Regulamento (UE) 2018/644 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de abril de 2018), que visa aumentar a transparência dos preços e melhorar a supervisão regulatória desses serviços, bem como, no âmbito nacional, os desenvolvimentos associados à monitorização e supervisão da nova concessão do serviço universal de serviços postais
- As iniciativas no plano internacional, nomeadamente sob a égide da UIT, da União Postal

Universal (UPU), da Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT), da UE, da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE) e da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), as quais terão impacto no desenvolvimento do sector das comunicações, à escala global.

- Os compromissos estabelecidos no âmbito da cooperação com as autoridades reguladoras de outros países, domínio em que assume um particular destaque o intercâmbio e a concertação com os reguladores dos países de língua portuguesa.
- A necessidade de aprofundar a articulação entre as entidades vinculadas à cibersegurança e a ANACOM, em especial com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), no âmbito da partilha de informação sobre ameaças e incidentes de (ciber)segurança.
- A concretização do Plano de Ação para a Transição Digital aprovado pelo Governo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril), que prevê a implementação de medidas que visam a transição digital do Estado, das empresas e dos cidadãos em geral, assentando em três pilares: capacitação e inclusão digital das pessoas; transformação digital do tecido empresarial; e digitalização do Estado. Embora a ANACOM colabore em todas as medidas, merecem especial relevo os catalisadores da transição digital de Portugal, designadamente regulação, privacidade, cibersegurança e ciberdefesa; conectividade e infraestrutura; tecnologias disruptivas; alinhamento com a estratégia digital europeia.
- A pertinência e essencialidade de se criar uma Equipa de Resposta a Incidentes de Segurança na ANACOM (designado por CSIRT-ANACOM), para garantir o cabal apoio e proteção da ANACOM, apoiar a CPEC e as principais partes interessadas dos sectores regulados pela ANACOM, bem como concretizar e reforçar a efetiva cooperação com o CNCS para o tratamento eficiente de incidentes no sector das comunicações.

No que respeita à evolução tecnológica e à acentuada dinâmica do mercado, perspetiva-se que, no período 2024-2026, se continue a assistir à expansão das redes de fibra ótica de alta velocidade, ao reforço da cobertura de 4G e do 5G. Neste cenário, certos mecanismos – como o coinvestimento e a partilha de infraestruturas – serão determinantes para uma maior rapidez na cobertura integral do território nacional. De notar, ainda, a evolução tecnológica em sectores verticais (como, por exemplo, indústria, energia e transportes), que poderá conduzir à atualização e modernização das infraestruturas de comunicação, automação e controlo robótico, em que a evolução dos sistemas e redes (já considerando o 6G) poderão assumir particular relevância.

Importa ainda considerar o esforço de adequação dos modelos de trabalho e da utilização dos espaços físicos e edifícios onde a ANACOM exerce a sua atividade, com vista a promover a articulação de novos modelos de organização do trabalho, com aposta crescente na via remota, o que resulta no investimento contínuo tendo em vista a consolidação e atualização das infraestruturas e sistemas tecnológicos e a aceleração da transformação digital em curso, com impacto positivo na eficiência da organização. A necessidade de adequação das infraestruturas e dos processos internos tem ainda em conta a sua contribuição para a sustentabilidade ambiental.



PLANO PLURIANUAL
DE ATIVIDADES DA ANACOM
2024-2026

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Orientações estratégicas

Orientando-se por princípios que promovam a concorrência, o investimento e a inovação, fomentando assim o surgimento de melhores ofertas para consumidores e empresas, a ANACOM define uma estratégia trianual tendo como propósito estabelecer um quadro regulatório estável e previsível. Nesse sentido, o plano plurianual de atividades 2024-2026 continuará a assentar nos três objetivos estratégicos seguintes:

Objetivo 1

- Contribuir para que todo o País obtenha o máximo benefício em termos de escolha, preço, qualidade e segurança dos serviços postais e de comunicações eletrónicas, através de uma regulação ativa e exigente que promova o investimento eficiente, facilite a partilha de infraestruturas e assegure uma concorrência leal e dinâmica.

Objetivo 2

- Assegurar uma proteção máxima dos direitos dos utilizadores das comunicações, em todo o território e, em especial, junto das populações mais vulneráveis, através da promoção de um enquadramento regulatório que dê prioridade à informação e transparência e que desincentive e sancione más práticas.

Objetivo 3

- Fortalecer e responsabilizar a regulação em Portugal, através do respeito integral pela sua autonomia, isenção e independência e da exigência de um cumprimento rigoroso da sua missão, nomeadamente através da partilha de informação e conhecimento e da promoção da eficiência e da economia de meios e recursos indispensáveis à assunção plena das suas responsabilidades.

Estes objetivos estratégicos visam reforçar a eficácia no cumprimento da missão da ANACOM, essencial para o desenvolvimento sustentado do sector das comunicações, que vá ao encontro das necessidades de todos os utilizadores e defenda os direitos dos cidadãos.

O **1.º objetivo estratégico** desenvolve-se numa ótica de promoção de mercados concorrenciais, com incentivos ao investimento eficiente e à inovação, visando a satisfação das necessidades dos utilizadores, em benefício dos consumidores e do tecido económico em geral, em termos de opções de escolha, preços, qualidade, inovação e segurança dos serviços prestados. Nesse sentido, abrange toda a atividade desenvolvida no âmbito da revisão/transposição do quadro regulamentar do sector, das análises de mercados relevantes e das ofertas grossistas reguladas, bem como das condições de acesso a redes de comunicações eletrónicas e à rede postal e a infraestruturas de telecomunicações em edifícios e urbanizações e infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, incluindo a respetiva segurança e resiliência, nele se integrando igualmente o planeamento e gestão de bens públicos como o espectro radioelétrico e os recursos de numeração. Este objetivo abrange igualmente a revisão de Regulamentos e linhas orientadoras, designadamente sobre a segurança e a integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; a gestão e atribuição de recursos de numeração; e a portabilidade; e bem assim a aprovação do Regulamento que visa a fixação de regras de utilização de números geográficos e móveis em situação de nomadismo. São também incluídos neste objetivo a elaboração do quadro regulamentar sobre os procedimentos de notificação de satélites via Administração portuguesa, bem como de planos que traduzem as políticas de planeamento civil de emergência do sector; e de lista das infraestruturas do sector das comunicações com potencial para serem designadas como infraestruturas críticas nacionais. Deste objetivo, consta ainda o contributo para a regulação e supervisão dos serviços e mercados digitais no quadro da regulamentação europeia e das responsabilidades que sejam atribuídas à ANACOM, bem como as atribuições legais da ANACOM enquanto autoridade espacial.

No **2.º objetivo estratégico** inscreve-se toda a atividade relacionada com a proteção dos direitos dos utilizadores, incluindo a regulação e supervisão de matérias como, por exemplo, o serviço universal de comunicações eletrónicas (o acesso de banda larga à Internet, incluindo a TSI) e do serviço postal (densidade da rede postal, qualidade do serviço e preços), a TDT, a cobertura dos serviços móveis e de banda larga, a informação transparente aos consumidores, o tratamento de reclamações, a resolução extrajudicial de conflitos de consumo e a neutralidade e qualidade de serviço das redes de comunicações eletrónicas. Inclui ainda a articulação entre as entidades vinculadas à cibersegurança e a ANACOM, no âmbito da partilha de informação sobre ameaças e incidentes de (ciber)segurança e o apoio à promoção da literacia digital.

O **3.º objetivo estratégico** reforça a relevância da autonomia, isenção e independência enquanto dimensões que devem constituir eixos essenciais da sua ação e que são indispensáveis ao cumprimento da missão da ANACOM enquanto autoridade reguladora, incluindo das atividades espaciais. Para a prossecução desse desiderato, constituem elementos prioritários a partilha de dados e informação, o desenvolvimento de recursos de conhecimento, bem como a promoção de uma economia de meios indispensável à assunção plena das suas responsabilidades.

À luz dos objetivos estratégicos identificados e com vista a dar-lhes corpo, tendo em conta a execução previsível do Plano de 2023 e naturalmente sem prejuízo de outras ações cuja necessidade/urgência venha a ser identificada ao longo de 2024, é especificado no presente Plano um conjunto alargado de ações de natureza estratégica, sendo de salientar que algumas delas se integram, pela sua própria natureza, em mais do que um objetivo estratégico, as quais serão desenvolvidas a par de atividades de natureza recorrente.



PLANO PLURIANUAL
DE ATIVIDADES DA ANACOM
2024-2026

AÇÕES ESTRATÉGICAS

PARA 2024-2026

Ações estratégicas para 2024-2026

Apresenta-se de seguida a listagem completa das ações (numeradas) do plano 2024-2026:

Objetivo Estratégico 1 - Contribuir para que todo o País obtenha o máximo benefício em termos de escolha, preço, qualidade e segurança dos serviços postais e de comunicações eletrónicas, através de uma regulação ativa e exigente que promova o investimento eficiente, facilite a partilha de infraestruturas e assegure uma concorrência leal e dinâmica		
#	Ação	Prazo proposto para Execução
1	Adotar medidas regulatórias nomeadamente em matéria de defesa dos direitos dos utilizadores, no contexto da Lei das Comunicações Eletrónicas e de Regulamentos aplicáveis ao sector.	2024, 2025, 2026
2	Promover medidas, de natureza legislativa e outras, destinadas a reduzir o custo da implantação de redes de comunicações eletrónicas de elevado débito	2024, 2025
3 (nova ação)	Rever o Regulamento n.º 303/2019, de 1 de abril, relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas	2024
4	Rever os preços e condições das ofertas grossistas, no contexto da designação de empresas com Poder de Mercado Significativo	2024, 2025, 2026
5	Planear e disponibilizar espectro para diversas aplicações e serviços, incluindo nas faixas de frequência dos 700 MHz, 1500 MHz e 26 GHz	2024, 2025, 2026
6	Atualizar o quadro regulamentar aplicável ao licenciamento radioelétrico	2024
7 (nova ação)	Rever o Regulamento da Portabilidade	2024

8	Rever as linhas orientadoras e os princípios e critérios para a gestão e atribuição de recursos de numeração	2026
9 (nova ação)	Aprovar o Regulamento que visa a fixação de regras de utilização de números geográficos e móveis em situação de nomadismo	2024
10	Elaborar o quadro regulamentar sobre os procedimentos de notificação de satélites via Administração Portuguesa	2025
11	Contribuir para a regulação e supervisão dos serviços e mercados digitais no quadro das responsabilidades que sejam atribuídas à ANACOM	2024, 2025, 2026
12 (nova ação)	Apoio à atividade da CPEC no que respeita à elaboração das políticas de planeamento civil de emergência do sector	2026
13	Elaboração de lista das infraestruturas do sector das comunicações com potencial para serem designadas como infraestruturas críticas nacionais	2026
<p>Objetivo Estratégico 2 - Assegurar uma proteção máxima dos direitos dos utilizadores das comunicações, em todo o território e, em especial, junto das populações mais vulneráveis, através da promoção de um enquadramento regulatório que dê prioridade à informação e transparência e que desincentive e sancione más práticas.</p>		
#	Ação	Prazo proposto para Execução
14	Monitorizar/supervisionar o cumprimento das novas regras de proteção do utilizador final que resultam da nova Lei das Comunicações Eletrónicas	2024
15	Adotar as medidas regulatórias (designadamente a nível dos preços, da qualidade do serviço e da densidade da rede postal) para assegurar a prestação do Serviço Postal Universal	2024, 2025, 2026

16	Adotar medidas relacionadas com o acesso de banda larga à Internet, no âmbito do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas, incluindo a TSI	2024, 2025, 2026
17 (nova ação)	Identificar os diferentes cenários possíveis (com vantagens e desvantagens) que assegurem o acesso gratuito aos serviços de programas atualmente distribuídos através da TDT após 2030.	2026
18	Disponibilizar aos utilizadores finais ferramenta acreditada (NET.mede) para aferição da qualidade de serviço da Internet ao nível individual	2024
19	Aprofundar a articulação entre as entidades vinculadas à cibersegurança e a ANACOM, no âmbito da partilha de informação sobre ameaças e incidentes de (ciber)segurança	2026
20	Apoiar ativamente a promoção da literacia digital, em cooperação com outras entidades nacionais	2024, 2025, 2026
21	Garantir o cumprimento de todas as regras e obrigações do regulamento de segurança relacionadas com a segurança e a integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas, com base na revisão prevista do Regulamento n.º 303/2019, de 1 de abril, relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas	2024
22	Promover as medidas necessárias para assegurar a existência em Portugal de um comparador de tarifários, conforme as regras da Lei das Comunicações Eletrónicas	2024
23	Monitorizar/supervisionar o cumprimento das novas regras de transparência previstas no novo Regulamento relativo à itinerância nas redes de comunicações móveis públicas da UE	2024

24	Implementar uma plataforma de conhecimento objetivando o suporte a uma maior literacia dos utilizadores dos serviços prestados, no âmbito do acesso ao mercado	2024, 2025
25	Ampliar os modelos de intervenção no contexto de defesa do consumidor, num contexto de colaboração o sector, a academia e demais partes interessadas	2025
26	Favorecer a utilização do serviço de itinerância (<i>roaming</i>) nacional particularmente relevante nas áreas rurais e nas situações de emergência.	2024

Objetivo Estratégico 3 - Fortalecer e responsabilizar a regulação em Portugal, através do respeito integral pela sua autonomia, isenção e independência e da exigência de um cumprimento rigoroso da sua missão, nomeadamente através da partilha de informação e conhecimento e da promoção da eficiência e da economia de meios e recursos indispensáveis à assunção plena das suas responsabilidades.

#	Ação	Prazo proposto para Execução
27 (nova ação)	Desenvolver as ações necessárias na sua esfera de competências relacionadas com as comunicações de emergência, nomeadamente definir critérios de localização do chamador para o 112.	2024, 2025, 2026
28 (nova ação)	Criação do CSIRT-ANACOM-Centro de Resposta a incidentes de segurança ANACOM	2026
29 (nova ação)	Analisar metodologia e desenvolver ações de supervisão no âmbito n.º 6 do artigo 62.º da LCE, em resultado das determinações da Comissão de Avaliação de Segurança	2024, 2025
30 (nova ação)	Efetuar ações de Supervisão nas <i>Cable Landing Station</i> - CLS (focada na resiliência das Estações)	2024, 2025, 2026

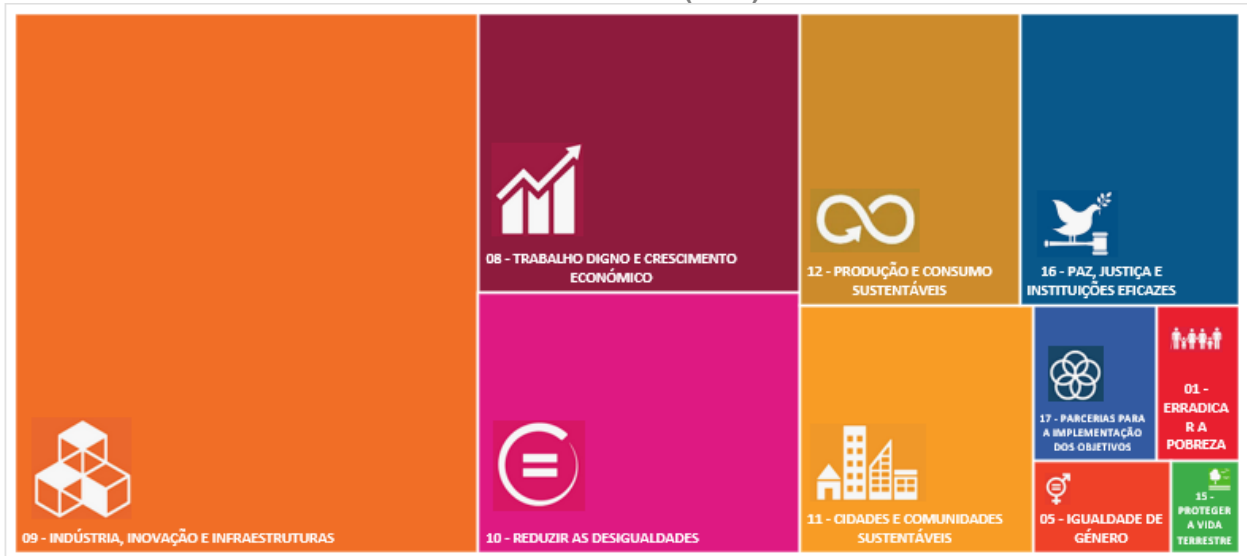
31	Promover a estratégia de conectividade internacional, no âmbito das organizações internacionais	2024, 2025
32	Assegurar a verificação das obrigações de cobertura das redes móveis	2024, 2025, 2026
33	Desenvolver novas abordagens com vista à supervisão das redes e serviços, nomeadamente através de novos sistemas de sensorização	2024, 2025, 2026
34	Assegurar a implementação e a promoção, enquanto Autoridade Espacial (AE), do quadro regulamentar nacional das atividades espaciais, que permita a atribuição das primeiras licenças de atividades espaciais em Portugal	2024
35	Desenvolver e implementar plano de supervisão que promova e garanta o cumprimento das obrigações relativas à construção e ampliação de infraestruturas aptas	2024, 2025, 2026
36	Assegurar a participação da ANACOM na vice-presidência do BEREC	2024
37	Aferir a qualidade de serviço (QoS) das redes móveis, tendo em vista a divulgação de informação aos consumidores e demais utilizadores	2024, 2025, 2026
38	Progredir nas medidas de transformação digital, implementando o novo sistema de gestão de processos de trabalho (fluxos de trabalho e gestão documental) com a integração de mecanismos de I.A (Inteligência Artificial) e RPA (robotização de processos de trabalho)	2024, 2025

39	Disponibilizar uma Plataforma de Informação para o mercado, com representação dinâmica de dados estatísticos, inquéritos e estudos ao sector	2024, 2025
40	Implementar os meios de suporte, nomeadamente tecnológicos, à materialização digital da matriz de observação estratégica de inovação transectorial	2024
41	Proceder à atualização e expansão do Centro Laboratorial e de Normalização da ANACOM a fim de estabelecer novas capacidades	2024, 2025
42	Transformação das plataformas de relacionamento com as partes interessadas no sentido da sua total digitalização, aumento de eficiência e ampliação de canais para o efeito (<i>Single Digital Gateway</i>)	2024
43	Implementar, ao nível da ANACOM, um programa alargado de capacitação de competências digitais	2024, 2025, 2026
44	Promover e executar atividades relacionadas com a realização de exercícios de segurança.	2026
45 (nova ação)	Assegurar a participação ativa na definição do futuro quadro regulamentar europeu dos serviços postais.	2024 2025, 2026
46 (nova ação)	Implementação do Plano para a Igualdade de Género e da diversidade	2024

Estas ações materializam os objetivos estratégicos da ANACOM e promovem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015. A maioria dos ODS tem uma clara ressonância nas ações estratégicas da ANACOM:

todas as atividades contribuem pelo menos para um ODS e dos 17 ODS, há 10 que beneficiam das orientações estratégicas da ANACOM para 2024-2026 (ver figura seguinte).

ALINHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES DA ANACOM COM OS ODS (ONU)





PLANO PLURIANUAL
DE ATIVIDADES DA ANACOM
2024-2026

INDICADORES GLOBAIS

Indicadores globais

Para a avaliação da eficiência, eficácia e qualidade alcançadas no desenvolvimento da sua atividade (n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos da ANACOM), serão tidos em consideração no triénio 2024-2026 os seguintes dois principais indicadores de desempenho:

ID 1 – execução do Plano: mede o número de ações integralmente realizadas face ao número de ações que integram o plano (tendo também em consideração as ações que possam ser acrescentada ou retiradas).

ID 2 – Percentagem de deliberações no prazo objetivo fixado: corresponde à percentagem de decisões tomadas dentro do prazo fixado pela ANACOM.

A meta para o cumprimento destes indicadores será de 100% em cada ano do triénio 2024-2026.



PLANO PLURIANUAL
DE ATIVIDADES DA ANACOM
2024-2026

PLANO DE RECURSOS HUMANOS

Plano de recursos humanos

No contexto de constante adaptação à mudança na gestão estratégica do seu capital humano, a ANACOM, no triénio 2024-2026, manterá o enfoque na melhoria contínua da sua *performance*, tendo como fator crítico o investimento nas pessoas, no seu potencial e nos programas de capacitação adequados para que a sua motivação e o seu desempenho sejam sustentadamente melhores.

As dimensões da igualdade de género e da diversidade, que nos últimos anos têm vindo a ser incorporadas na estratégia de gestão da ANACOM, continuarão a assumir nos próximos três anos um papel de relevância através da adoção de iniciativas que contribuem para uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, promovendo assim a não discriminação em função do género e a diversidade em vários âmbitos de atuação interna do regulador.

No cenário da transformação digital que se impõe ao regulador nos próximos anos, a ANACOM continuará a integração progressiva de novos processos, competências e modelos de gestão, alavancados por um *mix* de tecnologias de informação e comunicação que terão inevitavelmente impacto, entre outros, na criação de oportunidades de aprendizagem e de geração de conhecimento, bem como de valor.

A reformulação de políticas de gestão de pessoas terá um papel crítico na estratégia da organização, garantindo a coerência e o alinhamento de todos os colaboradores, bem como a sua ativa e efetiva participação na concretização dos objetivos definidos e nos respetivos mecanismos de monitorização, nos quais os líderes terão uma importante intervenção na ativação de comportamentos organizacionais orientados para a forma como deverá ser o panorama presente e futuro do trabalho e como as equipas deverão atuar.

As estratégias de formação e desenvolvimento dos colaboradores manterão um papel de elevada relevância, através da preparação de programas de desenvolvimento de competências orientadas à regulação no contexto dos mercados e serviços digitais e do acesso a plataformas e ferramentas cada vez mais personalizadas, flexíveis e próximas das competências críticas, associadas à necessidade de rapidez de resposta por parte da ANACOM.

A atração de talento externo e interno e a identificação do potencial interno que sustentará o futuro da organização correspondem também a desafios importantes, decorrentes do processo de transformação que se manterá, o que implica novas formas de trabalhar tendo por premissas não somente a flexibilidade, mas também a confiança, a autonomia e a

humanização da organização com vista a criar oportunidades profissionais ricas e de valor acrescentado para os colaboradores e para a organização, a par da criação de iniciativas que garantam o seu bem-estar físico e a sua saúde mental.

Será igualmente imprescindível para a ANACOM a implementação de estratégias de acompanhamento que promovam a partilha geracional de conhecimento considerado crítico para a sua atividade.

Destacam-se como principais áreas de intervenção no domínio dos recursos humanos:

- A reformulação/atualização dos perfis de competências e funções organizacionais em alinhamento com os novos desafios presentes e futuros da atividade do regulador;
- A concretização das iniciativas estabelecidas no Plano para a Igualdade de Género e Diversidade em cada um dos domínios de intervenção como a cultura organizacional de igualdade de género, a igualdade de oportunidades no emprego e nas relações laborais e o equilíbrio de género na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.
- A promoção de uma cultura organizacional orientada para a análise de dados (*data driven*), para a desmaterialização dos processos e para a partilha de informação em tempo útil, de forma a agilizar e simplificar a gestão diária, bem como apoiar a tomada de decisão;
- A dinamização de soluções aplicacionais que permitam reforçar a transição digital da organização, nomeadamente através da disponibilização, aos dirigentes intermédios, de uma plataforma analítica de exploração de dados que integra um *dashboard* de indicadores no âmbito da gestão das pessoas;
- A continuação da concretização de processos de recrutamento com vista à preparação da ANACOM para as necessidades presentes e futuras, garantindo em permanência o rejuvenescimento, a melhor adequação dos recursos humanos aos desafios que a cada momento se coloca e a sustentabilidade da organização;
- A dinamização de programas de formação e de desenvolvimento de cada colaborador, visando a aquisição de novas capacidades e a atualização de competências funcionais (regulação digital, supervisão, regulamentação entre outras), digitais, comportamentais e de gestão, nomeadamente através da aprendizagem e da partilha de conhecimento entre áreas da ANACOM, em alinhamento com os seus valores e com os objetivos estratégicos de desempenho da organização;

- O desenvolvimento dos colaboradores com vista a assegurar a continuidade das funções críticas da ANACOM, através da implementação de instrumentos de diagnóstico, mentoria e *coaching*, que permitam o seu desenvolvimento e retenção, sempre numa perspetiva evolutiva e de antecipação do papel da Autoridade e dos desafios que se lhe colocam;
- A dinamização e a consolidação do alinhamento estratégico dos colaboradores com uma cultura organizacional mais aberta à inovação e à mudança, com recurso a canais de comunicação interna e a iniciativas de interação a todos os níveis organizacionais;
- A promoção de uma política de incentivos e de desenvolvimento de carreiras profissionais na base do reconhecimento do mérito do desempenho dos colaboradores;
- O desenvolvimento de ações de cooperação entre a ANACOM e a comunidade científica e tecnológica;
- A continuidade das ações de colaboração entre a ANACOM e a comunidade académica, nomeadamente através da realização de programas anuais de estágios profissionais e curriculares, bem como da possibilidade de atribuição de bolsas de investigação, com vista ao desenvolvimento e à valorização de competências dos jovens em transição para a vida ativa.

A ANACOM pretende também manter a sua participação em iniciativas de cidadania, com intervenção nas vertentes social e ambiental.

No que respeita à capacitação da sua estrutura, a ANACOM pretende dar continuidade em 2024 a processos de recrutamento que visem a contratação de quadros superiores, maioritariamente juniores, numa perspetiva de rejuvenescimento organizacional e de adequação aos desafios que se colocam.

A cadência de admissão destes quadros superiores ficará condicionada ao número de posições em aberto em cada momento, tendo presente o limite máximo previsto de 423 colaboradores da ANACOM nos próximos três anos.

Desta forma, esta Autoridade dará cumprimento, no âmbito da sua autonomia de gestão, às regras estabelecidas nos seus Estatutos para o recrutamento de trabalhadores (n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março) e as que resultam da Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos sectores privado, público e cooperativo (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação atual – n.º 3 do artigo 32.º), bem como aos procedimentos definidos nas regras orçamentais.



PLANO PLURIANUAL
DE ATIVIDADES DA ANACOM
2024-2026

PLANO FINANCEIRO

Plano financeiro

O plano financeiro dá continuidade ao objetivo de otimização das medidas de eficácia e eficiência da atividade da ANACOM através da habitual otimização dos gastos e da definição da criteriosa política de investimentos, principalmente ao nível da transformação digital, permitindo assegurar uma contenção ao nível das taxas de regulação aplicadas ao sector, sem descurar os meios necessários para uma atuação efetiva como regulador independente, tendo em conta as competências e responsabilidades atribuídas à ANACOM, que resultam do quadro jurídico da União Europeia e da legislação nacional.

Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, referem que esta Autoridade é financeiramente independente, dotada dos recursos necessários e adequados ao desempenho das suas funções, e que tem autonomia quanto à gestão financeira e patrimonial.

Não são aplicáveis à ANACOM as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, com exceção da situação dos resultados líquidos, provenientes da utilização de bens do domínio público (por exemplo, o espectro radioelétrico), devendo os mesmos reverter para o Estado, em termos a definir por portaria do Governo.

Os Estatutos consagram igualmente a aplicação do regime de tesouraria do Estado, estando a ANACOM a utilizar os serviços da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

É de relevar ainda que, em 2022, na sequência da publicação da Portaria n.º 507/2023, de 27 de setembro, foram distribuídos os resultados líquidos referentes a 2021, no valor de 32,5 milhões de euros, dando sequência a imperativo consagrado nos Estatutos. Os resultados líquidos relativos a 2022 encontram-se ainda por distribuir.

Em conformidade com os seus Estatutos, a contabilidade da ANACOM é organizada de acordo com o sistema de normalização contabilística (SNC). O orçamento para 2024 e o plano financeiro 2024-2026 evidenciam os meios financeiros adequados para a necessária execução das atividades previstas no plano plurianual de atividades 2024-2026.

7.1. Orçamento 2024

- **Investimento**

O plano global de investimento para 2024-2026 (Anexo II – tabela 5) será superior ao de 2023, prevendo-se um significativo esforço de investimento na melhoria das infraestruturas da ANACOM, bem como a atualização e renovação das infraestruturas existentes.

A necessidade de adequação técnica e tecnológica da atividade de supervisão determina que grande parte do investimento da ANACOM seja atribuído à atualização e renovação das soluções técnicas ao dispor das equipas de supervisão, sendo de realçar os investimentos previstos não só com a aquisição de equipamentos e melhoria das infraestruturas de apoio aos centros de monitorização e controlo do espectro radioelétrico (CMCE), como também com a modernização/reformulação da imagem do CMCE de Barcarena, o que poderá implicar obras de construção ou de remodelação em Barcarena que permitam suprir a falta de espaços para acolher necessidades dos serviços do CMCE e das necessidades de formação.

Mantém-se os investimentos relacionados com a melhoria das infraestruturas tecnológicas dos sistemas de informação, nomeadamente no que concerne à melhoria e aumento de eficiência das plataformas e processos de trabalho da ANACOM, assim como no investimento relacionado com as atualizações diversas ao sistema de controlo remoto de emissões radioelétricas (SINCRER) e na aquisição e desenvolvimento de sistemas que visem, nomeadamente, a verificação das obrigações que impendem sobre os operadores, em especial, sobre as novas redes 5G.

No que respeita a ações de cariz tecnológico e de sistemas de informação, é de relevar que os principais investimentos previstos visam a continuidade dos investimentos que vêm sendo realizados no âmbito da transformação digital, nomeadamente através da melhoria dos sistemas de relacionamento eletrónico com todas as partes interessadas; da melhoria das capacidades inerentes à recolha de informação e aumento de conhecimento sobre o mercado e, concomitantemente, à prestação de mais e melhor informação sobre o mercado aos diversos interessados (e.g. prestadores, investidores, governo, etc.); da implementação de novos meios orientados à proteção do consumidor; e do desenvolvimento de projetos de simplificação e integração administrativa, nomeadamente no domínio da interoperabilidade, bem como outros investimentos que visam o aumento de eficiência interna das plataformas e processos de trabalho da ANACOM.

Estes são os investimentos considerados essenciais para que esta Autoridade possa acompanhar as grandes transformações que se verificam e se anteveem no sector das comunicações e cumprir as respetivas funções e atribuições.

O montante de investimento previsto para 2024 é de 6,5 milhões euros, correspondendo a uma variação negativa de aproximadamente 3% em relação ao orçamento de 2023.

Os projetos/investimentos mais relevantes no âmbito do espectro, por ordem de prioridade, a destacar em 2024 são:

- Implementação de Sistema de Supervisão Automática do Espectro

A evolução tecnológica e a crescente utilização dos serviços de comunicações eletrónicas suportados em tecnologias móveis têm gerado desafios cada vez maiores à atividade da supervisão do espectro. Já foram dados passos significativos no sentido de reduzir a dependência da ação humana na monitorização do espectro. Contudo, considera-se que ainda há uma grande margem para desenvolver e implementar um sistema que permita detetar, de forma automática e permanente, a existência de interferências ou de anomalias técnicas prejudiciais ao funcionamento das redes e serviços de comunicações bem como de eventuais, utilizações indevidas do espectro radioelétrico. O objetivo é que a implementação deste sistema seja faseada e que, no futuro, seja possível a implementação de alarmística que facilite a intervenção célere no terreno das equipas técnicas da ANACOM.

- Reapetrechamento tecnológico dos Sistemas de Supervisão

A ANACOM dispõe de vários equipamentos de medida, alguns deles já com um tempo de vida elevado, e que são utilizados diariamente em ações no terreno pelas equipas de supervisão do espectro, o que acentua, por um lado, o seu desgaste e, por outro, o facto de não disporem das capacidades mais básicas de análise e deteção atualmente disponíveis. Como tal, pretende-se, através deste reapetrechamento tecnológico, substituir, progressivamente, o conjunto de equipamentos utilizados pelas equipas técnicas, onde se inclui, por exemplo, a renovação de sondas TDT em fim de vida.

- Aumento de Capacidade do Sistema de Medição 5G

Este investimento visa aumentar a capacidade técnica da ANACOM, nomeadamente de teste, de análise e reporte, para garantir a verificação das obrigações dos operadores associadas ao desenvolvimento das respetivas redes 5G. Considerou-se a necessidade de adaptação dos meios existentes a um cenário de múltiplas redes de comunicações móveis. Trata-se de um investimento a concretizar de forma faseada entre 2024 e 2026.

- Intervenção no parque de torres de antenas do Centro de Supervisão de Barcarena

O Centro de Supervisão de Barcarena dispõe de um parque de antenas único em Portugal com a capacidade de receção na faixa de frequências entre 10 kHz e os 30 MHz, suportadas essencialmente em torres metálicas de diversas configurações e alturas. Trata-se de uma infraestrutura continuamente em operação desde a década de 60 que, embora tenha sido objeto de diversas ações de conservação, requer agora uma intervenção de manutenção mais profunda. Este investimento destina-se a garantir que a ANACOM continua a dispor da capacidade de supervisão do espectro nas faixas de Onda Longa (*Low Frequency* - LF), Onda Média (*Medium Frequency* - MF) e Onda Curta (*High Frequency* – HF).

- Grandes reparações das Estações de Supervisão Remota (SINCRER)

O SINCRER, uma rede de estações remotas utilizadas na atividade de supervisão do espectro, encontra-se em pleno funcionamento há mais de 20 anos, sendo necessário recondicionar e substituir alguns dos seus principais componentes, não obstante a atividade regular de conservação e manutenção que tem sido realizada.

No contexto da melhoria dos sistemas de relacionamento com todas as partes interessadas, estão incluídos os seguintes projetos, por ordem de prioridade:

- A adequação da presença da ANACOM na Internet, integrando novos portais relacionados com o contexto Espaço, Cabos Submarinos e ZLT;
- A transformação da função de atendimento e de relacionamento com as partes interessadas, integrando uma nova plataforma de CRM e suporte multicanal, estabelecendo alinhamento com a iniciativa regulamentar europeia – *Single Digital Gateway*;

- O desenvolvimento de um conjunto de instâncias tecnológicas de interoperabilidade, no sentido de promover a simplificação e a agilidade funcional e administrativa no âmbito das várias necessidades emergentes (e.g. tarifa social de Internet, gestão integrada de ações de contencioso, fornecimento de dados pelos prestadores, etc.):
- Um Portal do Conhecimento Rádio, que integre a digitalização de várias componentes nesse contexto, nomeadamente dos exames de amador;
- Um novo Portal de Informação e Estatística, integrando novos canais geoespaciais;
- A evolução da solução aplicacional SFAS (Supervisão, Fiscalização e Ação Sancionatória), com especial destaque na garantia da sua interoperabilidade com outras entidades;
- A melhoria da plataforma NET.mede:
- A criação de um novo Centro de Estudos ANACOM:
- O desenvolvimento do programa de Inovação e concretização de parcerias nesse contexto:
 - A implementação de novas camadas estratégicas de informação georreferenciada na nova Plataforma Geoespacial da ANACOM, suportando a necessidade de recolha e tratamento de informação nesse formato, bem como a disponibilização aos vários interessados de informação beneficiando de expressão geográfica.
- Relativamente aos projetos de melhoria das plataformas e processos de trabalho da ANACOM, com uma expressão interna, estão estabelecidos os seguintes projetos:
 - Concretização da nova plataforma de gestão de processos de trabalho e documentos (*Workflow* e Gestão Documental), recorrendo de forma mais abrangente a modelos de Inteligência Artificial e de robotização de processos de trabalho (RPA);
 - Implementação de novo modelo de governança e democratização dos dados e respetivas plataformas tecnológicas de exploração, nomeadamente na ótica da integração de instâncias de ciências de dados e de Inteligência Artificial;
 - Readequação tecnológica do Centro Laboratorial ANACOM com alargamento a capacidade TEMPEST;
 - Consolidação tecnológica e processual do novo modelo de trabalho em mobilidade e teletrabalho, integrando a orientação ao conceito de *Balanced Workplace*;
 - Adequação dos diversos sistemas verticais específicos dos processos de trabalho da ANACOM a novos modelos de exploração integrando a componente “nuvem” (*cloud*) e de trabalho remoto.

- **Rendimentos**

O orçamento de rendimentos para 2024 (Anexo II – Tabela 6) resulta da aplicação das taxas previstas nos diversos diplomas legislativos em vigor. O apuramento dos valores finais teve em conta cada uma das naturezas de serviço, sendo de referir que o orçamento de rendimentos compreende as seguintes situações:

- (1) Taxas administrativas de regulação associadas às comunicações eletrónicas, que se baseiam no princípio da orientação para os custos e que, nessa medida, variam em função do valor dos custos ligados às atividades de regulação das comunicações eletrónicas (representam cerca de 36,4% do total dos rendimentos);
- (2) Taxas associadas à utilização de frequências do espectro (representam 59% do total dos rendimentos), que traduzem a ocupação/utilização de um bem público escasso e que deve ser ocupado e utilizado de forma eficiente, sendo as taxas baseadas no conceito de ocupador-pagador;
- (3) Taxas administrativas de regulação associadas aos serviços postais, que se baseiam no princípio da orientação para os custos e que, nessa medida, variam em função do valor dos custos relacionados com as atividades de regulação dos serviços postais (representam 2,3% do total dos rendimentos);
- (4) Taxas ligadas à utilização de números (representam 1,4% do total dos rendimentos);
- (5) Restantes taxas e rendimentos de natureza diversa, designadamente coimas e sobretaxas aplicadas, ensaios e calibrações de equipamentos de entidades públicas e privadas nos laboratórios da ANACOM, entre outros (representam 0,9% do total dos rendimentos).

O enquadramento legal das taxas previstas no orçamento 2024 é o seguinte:

- Taxas decorrentes da Lei das Comunicações Eletrónicas, que se referem a:
 - Emissão das declarações comprovativas de direitos emitidas pela ANACOM relativas ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas, atribuição de direitos de utilização de frequências e atribuição de números;
 - Exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;

- Utilização de frequências;
- Utilização de números.

A legislação que suporta a aplicação destas taxas e o correspondente tarifário é a seguinte:

- Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (LCE), que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, aos recursos e serviços conexos, à gestão do espectro de radiofrequências e dos recursos de numeração, bem como a certos aspetos dos equipamentos terminais, e define as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) e de outras autoridades competentes nestes domínios.
- Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da infraestrutura das referidas estações e de utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha da infraestrutura de radiocomunicações;
- Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação em vigor.

Taxas relativas à atividade de operadores de serviços postais – os diplomas que regem estas taxas são os seguintes:

- Lei n.º 17/2012, de 26 de abril - estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços postais explorados em concorrência, na sua redação em vigor;
- Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação em vigor.
- Outras taxas – pela importância que revestem, referem-se os seguintes normativos:
 - Taxas de expediente e de utilização do serviço de amador de radiocomunicações - o Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março, fixa o regime de utilização do serviço de amador de radiocomunicações, e a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, estabelece as respetivas taxas a cobrar;
 - Taxas de acesso e de exercício de prestador de serviços de audiotexto - o Decreto-Lei n.º 177/1999, de 21 de maio, fixa o regime de acesso e a Portaria n.º 567/2009, de 27 de maio, estabelece as respetivas taxas a cobrar.
- Restantes prestações de serviço e outros rendimentos:
 - Ensaios e calibrações de equipamentos – os valores incluídos nestas rubricas referem-se a serviços prestados pela ANACOM no âmbito das funções que lhe estão atribuídas e resultam da aplicação do tarifário específico fixado pelo Conselho de Administração (CA);

- Ações de fiscalização – nesta rubrica englobam-se os rendimentos decorrentes de ações de fiscalização, nomeadamente coimas aplicadas e vistorias efetuadas, cujos valores são fixados pelo CA;
- Sobretaxas – aplicadas nos termos da legislação em vigor;
- Juros e outros rendimentos similares – registam-se nesta rubrica, fundamentalmente, os juros de mora aplicados por pagamentos com atraso das faturas emitidas pela ANACOM à taxa de juro legalmente prevista;
- Subsídios da UE – estes montantes referem-se às deslocações a reuniões e conferências no âmbito da UE, de acordo com as atribuições cometidas à ANACOM, nos casos em que os gastos com as deslocações são comparticipados;
- Restantes – contabilizam-se nesta rubrica os rendimentos e ganhos de pequeno valor e de carácter ocasional, nomeadamente os decorrentes da venda de sucatas, alienação de bens, entre outros, bem como os de carácter extraordinário e os associados a regularizações contabilísticas.

No orçamento de 2024, prevê-se que os rendimentos atinjam 122,6 milhões euros, montante que se situa acima dos rendimentos previstos no orçamento de 2023 (mais 5,1 milhões de euros), devido à conjugação dos seguintes efeitos:

- Aumento de cerca de +3 milhões de euros das taxas administrativas de regulação de comunicações eletrónicas, determinado fundamentalmente pelo aumento das provisões relativas a processos judiciais, cujo montante previsto para 2024 teve em conta as perspetivas de evolução dos processos judiciais;
 - Aumento de 1,9 milhões de euros nas taxas de utilização de frequências decorrente do acréscimo das taxas do serviço fixo de telefone;
 - Aumento dos restantes rendimentos, no montante de +0,20 milhões de euros.
- **Gastos**

O orçamento de gastos de 2024 (Anexo II – Tabela 7) regista um acréscimo de 30% face ao orçamento de 2023. As variações, de 2024 face ao orçamentado em 2023, são

maioritariamente justificadas pela necessidade de orçamentação, de forma cautelar, de uma verba de 18 milhões, para pagamento de juros indemnizatórios dos processos litigiosos no âmbito das taxas de regulação, e que se estima que, no exercício de 2024, possam vir a ter desfecho desfavorável para a ANACOM, com reflexo na utilização das provisões e respetivos juros.

É de destacar, igualmente, o reforço do valor das provisões para processos judiciais em curso.

Foi ainda orçamentada nesta rubrica uma verba de cerca de 1 milhão de euros relativa à estimativa da compensação dos custos associados à libertação da faixa dos 700 MHz, cuja compensação deverá ocorrer no exercício de 2024, dado que, de acordo com o n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, "os encargos decorrentes da referida compensação são suportados por verbas do orçamento da ANACOM".

Em 2024, para os fornecimentos e serviços externos foram orçamentados 12,3 milhões de euros, o que se traduz numa redução de 405 mil euros, menos 3,2% face ao valor orçamentado de 2023 (Anexo II - tabela 7), tendo as variações para 2025 e 2026 apresentado valores residuais, face aos períodos homólogos.

De realçar as diminuições substanciais registadas nas rubricas de "Trabalhos Especializados", devido à recorrência aos recursos humanos da ANACOM em detrimento do recurso à execução de trabalhos por entidades externas, bem como na rubrica de "Energia e fluidos", devido à descida dos preços da energia.

Verificaram-se também aumentos, que tiverem em consideração à evolução do valor da remuneração mínima nacional ou da inflação, nas rubricas de "vigilância e segurança", "Limpeza, higiene e conforto" e "Rendas e alugueres", que obedecem a imperativos legais.

De realçar ainda os aumentos verificados na rubrica de "Publicidade e propaganda", justificado pela necessidade de realização de ações pontuais de cariz publicitário, bem como na rubrica de "Conservação e reparação" nomeadamente no que concerne à vertente do equipamento informático

Relativamente aos gastos com o pessoal, o valor previsto no orçamento de 2024 (Anexo II - tabela 8) contempla o quadro de pessoal aprovado pelo CA, que é idêntico ao de 2023 (423 colaboradores) e reflete os gastos previstos com as atualizações salariais previstas para 2024, bem como ao eventual desenvolvimento de negociações formais com os sindicatos que a

ANACOM pondera vir a realizar tendo em vista a revisão do Acordo de Regulamentação Coletiva de Trabalho (ARCT) e ainda o acréscimo resultante das progressões regulares e automáticas de carreiras e as progressões extraordinárias, no estrito cumprimento do quadro legal aplicável. Os gastos com o pessoal atingirão, em 2024, 32,5 milhões euros, o que significa mais 3,3% face ao orçamento de 2023.

O principal ativo de uma entidade reguladora como a ANACOM são as suas pessoas, sendo normal que os gastos com o pessoal constituam a maior parcela na estrutura de gastos, cujas principais componentes são:

- As remunerações dos órgãos sociais;
- As remunerações do pessoal dos quadros da ANACOM e as remunerações adicionais para 2024;
- Os encargos sobre as remunerações de conta da ANACOM, que refletem a contribuição para a Segurança Social efetuada através da aplicação da taxa social única (TSU) e a contribuição para a Caixa Geral de Aposentações (CGA);
- Os benefícios pós-emprego, que contemplam a contribuição desta Autoridade para o Fundo de Pensões tendo em conta o pagamento de pensões de reforma a um conjunto de trabalhadores subscritores da CGA e as responsabilidades relativas a cuidados de saúde a usufruir pelos mesmos trabalhadores;
- O seguro de acidentes de trabalho, que é extensivo a todos os colaboradores;
- Os gastos de ação social, nomeadamente os custos decorrentes dos convénios celebrados com as entidades prestadoras dos serviços de medicina no trabalho, no âmbito da prevenção da doença, higiene e segurança do trabalho, os custos tidos com o seguro de saúde facultado aos colaboradores da ANACOM, bem como todos os outros previstos em sede da eventual negociação do ARCT;
- A verba associada a ações de formação de diversa tipologia, atividade considerada estratégica para o desenvolvimento de competências, atualização e capacitação dos trabalhadores da ANACOM, num enquadramento sectorial cada vez mais complexo e exigente.

No orçamento de 2024, os gastos de depreciação e amortização mantiveram-se em 3 milhões de euros, bem como o valor previsto de 120 mil euros para perdas por imparidade, respeitantes às dívidas a receber.

Mantém-se também para 2024 o critério utilizado no Plano anterior em termos de estimativa de provisões para processos judiciais em curso, que se traduz num aumento de provisões de 3,4 milhões de euros, passando de 23,6 milhões de euros (no orçamento de 2023) para 27 milhões de euros (no orçamento de 2024). O critério consiste em partir dos valores reais existentes no final de 2022 (processos judiciais existentes) e projetar os eventuais novos processos a ocorrerem em 2023 e 2024, de acordo com o histórico de impugnações, aos quais se aplicam as políticas contabilísticas em vigor que, genericamente, são as seguintes:

- No que se refere aos valores pedidos em ações judiciais relativas a impugnações de atos de regulação, a provisão é estimada em função da maior ou menor estimativa de risco;
- No que se refere às ações judiciais que envolvam reclamações de valores de taxas de utilização de frequências, a provisão corresponde a 100% do valor reclamado e/ou em dívida;
- No que respeita aos valores pedidos em atos de liquidação relativos a taxas administrativas de regulação, dada a natureza específica deste tipo de impugnações, considera-se que a provisão deve cobrir a totalidade do valor pedido num espaço de 4 anos, período após o qual se verifica a prescrição e impossibilidade de recuperação de taxas liquidadas nos termos da Lei Geral Tributária.

Por último, a rubrica de outros gastos e perdas ascende, no orçamento de 2024, a 28,5 milhões euros, montante superior ao orçamentado para 2023 (+19,8 milhões de euros).

Este aumento, conforme referido anteriormente resulta da orçamentação de uma verba de 18 milhões para pagamento de eventuais juros indemnizatórios dos processos litigiosos no âmbito das taxas de regulação.

Foi ainda orçamentada nesta rubrica uma verba de 1 milhão de euros para pagamento da compensação dos custos associados à libertação da faixa dos 700 MHz.

Assim, os gastos totais previstos para 2024 ascendem a 103,4 milhões euros, situando-se 30% acima dos que foram orçamentados para 2023.

Refira-se ainda que o orçamento de gastos de 2023 foi elaborado no pressuposto de que os efeitos da guerra na Ucrânia e do Médio Oriente serão residuais, não afetando o normal funcionamento da ANACOM, cuja atividade continuará a desenrolar-se sem interrupções, em regime misto presencial e de teletrabalho. Por esse motivo, previu-se que será reduzido o eventual impacto no orçamento de gastos de medidas do âmbito sanitário que venham a ser necessárias, situação que, de qualquer forma, se encontra acomodada no referido orçamento.

- **Resultado**

Com base nas estimativas anteriores o resultado líquido previsto no orçamento de 2024 ascenderá a 19,1 milhões de euros (-49,4% do que no orçamento de 2023), como consta no Anexo II - tabela 9.

7.2. Plano financeiro 2024-2026

As peças que constituem o plano financeiro da ANACOM para o triénio 2024-2026 constam do Anexo II e são as seguintes:

- Plano de investimentos (por projetos);
- Plano de rendimentos;
- Plano de gastos;
- Demonstração de resultados por naturezas;
- Orçamentos de tesouraria;
- Balanços;
- Demonstração dos fluxos de caixa.

Apresentam-se, ainda, os restantes mapas contabilísticos e financeiros, elaborados a partir dos rendimentos, gastos e investimentos já explicitados, tendo-se mantido na sua elaboração os critérios contabilísticos do SNC, habitualmente usados pela ANACOM e aceites pelos auditores. É ainda de referir que, na construção do balanço, demonstração de resultados e demais peças financeiras, foi considerado que as Portarias de aplicação dos resultados seriam publicadas no ano seguinte àquele a que os resultados dizem respeito. Por último, em 2024, dar-se-á continuidade à implementação do “Sistema de normalização contabilística para administrações públicas - SNC-AP”.



PLANO PLURIANUAL
DE ATIVIDADES DA ANACOM
2024-2026

ANEXOS

Anexo I - Plano estratégico de pessoas (tabelas)

Tabela 1 - Evolução dos recursos humanos ANACOM

Designação	2024	2025	2026
1 - Quadros superiores	332	332	332
2 - Não quadros	91	91	91
Total de efetivos (1+2)	423	423	423

Unidade: Número de Trabalhadores

Tabela 2 - Evolução das formas complementares de trabalho

Designação	2024	2025	2026
Trabalho suplementar	5 525	5 525	5 525
Total	5 525	5 525	5 525

Unidade: Horas

Tabela 3 - Evolução dos gastos com o pessoal

Designação	2024	2025	2026
Remunerações e encargos	29 524 000	30 464 717	31 443 460
Outros gastos com o pessoal	3 008 670	3 075 425	3 144 148
Total	32 532 670	33 540 142	34 587 608

Unidade: Euros

Tabela 4 - Plano de gastos com o pessoal

Designação	2024	2025	2026
1. Efetivos (final do ano)	423	423	423
2. Potencial de trabalho efetivo (1800horas/ano)	761 400	761 400	761 400
3. Trabalho suplementar (horas)	5 525	5 525	5 525
4. Potencial de trabalho (2 a 3)	766 925	766 925	766 925
5. Remunerações dos órgãos sociais	811 572	811 573	811 573
6. Remunerações do pessoal	19 419 072	20 124 373	20 855 290
7. Remunerações adicionais	4 226 567	4 300 540	4 375 801
8. Benefícios pós-emprego	1 257 811	1 299 264	1 342 148
9. Encargos sobre remunerações	5 066 789	5 228 231	5 400 796
10. Seguro de acidentes de trabalho	115 271	119 070	123 000
11. Gastos de ação social	1 072 084	1 093 587	1 115 496
12. Outros gastos com o pessoal	563 504	563 504	563 504
13.Total (5 a 12)	32 532 670	33 540 142	34 587 608

Unidade: Euros

ANEXO II - Orçamento de 2024

Tabela 5 - Orçamento de investimento

Designação	Orçamento de 2024	Orçamento de 2023	Variação 2024/2023	
			Valor	%
Terrenos e Edifícios	751 000	504 000	247 000	49,0%
Equipamento básico	1 530 000	1 305 000	225 000	17,2%
Equipamento de transporte	40 000	142 000	-102 000	-71,8%
Equipamento administrativo				
* Equipamento informático (Hardware)	40 000	42 500	-2 500	-5,9%
* Outros equipamentos diversos	451 500	1 435 000	-983 500	-68,5%
Programas de computador (Software)	3 544 930	2 750 000	794 930	28,9%
Adaptação de Instalações	159 900	530 000	-370 100	-69,8%
Total	6 517 330	6 708 500	-191 170	-2,8%

Unidade: Euros.

Tabela 6 - Orçamento de rendimentos

Designação	Orçamento de 2024	Orçamento de 2023	Variação 2024/2023	
			Valor	%
Atividade de regulação de comunicações eletrónicas	118 648 532	113 672 570	4 975 962	4,4%
* Declaração comprovativas de direitos	12 000	12 000	0	0,0%
* Exercício de atividade de com. eletrónicas	44 610 000	41 550 000	3 060 000	7,4%
* Utilização de frequências - SCET	61 299 080	61 299 080	0	0,0%
* Utilização de frequências - restantes	11 049 452	9 181 490	1 867 962	20,3%
* Utilização de números	1 678 000	1 630 000	48 000	2,9%
Atividade de regulação de serviços postais	2 852 400	2 852 400	0	0,0%
Coimas liquidadas	650 000	500 000	150 000	30,0%
Restantes prestações de serviço	235 900	201 100	34 800	17,3%
Juros e outros rendimentos similares	55 000	55 000	0	0,0%
Outros rendimentos	126 000	150 000	-24 000	-16,0%
Total	122 567 832	117 431 070	5 136 762	4,4%

Unidade: Euros.

Tabela 7 - Orçamento de gastos

Designação	Orçamento de 2024	Orçamento de 2023	Variação 2024/2023		Real de 2022
			Valor	%	
Fornecimentos e serviços externos	12 299 828	12 704 985	-405 157	-3,2%	9 168 779
* Trabalhos especializados	3 111 844	3 998 978	-887 134	-22,2%	1 948 427
* Publicidade e propaganda	540 000	290 000	250 000	86,2%	85 772
* Vigilância e segurança	652 000	641 204	10 796	1,7%	568 642
* Conservação e reparação	2 317 000	2 084 000	233 000	11,2%	2 172 945
* Livros e documentação técnica	202 200	201 000	1 200	0,6%	142 251
* Energia e fluidos	579 200	1 007 100	-427 900	-42,5%	710 213
* Deslocações, estadas e transportes	798 993	667 943	131 050	19,6%	389 992
* Rendas e alugueres	2 277 000	2 238 500	38 500	1,7%	1 951 418
* Comunicação	413 000	413 000	0	0,0%	342 305
* Seguros	103 800	102 300	1 500	1,5%	77 686
* Limpeza, higiene e conforto	384 591	375 140	9 451	2,5%	294 317
* Outros fornecimentos e serviços	920 200	685 820	234 380	34,2%	484 811
Gastos com o pessoal	32 532 670	31 485 800	1 046 870	3,3%	24 881 034
* Remunerações e encargos	29 524 000	29 031 751	492 249	1,7%	23 281 097
* Outros gastos com o pessoal	3 008 670	2 454 049	554 621	22,6%	1 599 937
Gastos de depreciação e amortização	3 000 000	3 000 000	0	0,0%	3 161 706
Perdas por imparidade	120 000	120 000	0	0,0%	3 934 760
Provisões do exercício	26 925 600	23 550 600	3 375 000	14,3%	18 091 641

Outros gastos	28 496 183	8 661 538	19 834 645	229,0%	8 321 184
* Quotizações	684 850	767 180	-82 330	-10,7%	644 372
* Reuniões e conferências	421 970	431 000	-9 030	-2,1%	161 648
* Patrocínios	100 000	200 000	-100 000	-50,0%	25 390
* Participações/Transferências	7 939 922	7 027 144	912 778	13,0%	6 757 832
* Cooperação	146 500	124 914	21 586	17,3%	83 067
* Restantes gastos	19 202 941	111 300	19 091 641	17153,3%	648 875
Total	103 374 281	79 522 923	23 851 358	30,0%	67 559 104

Unidade: Euros.

Tabela 8 - Orçamento de gastos com o pessoal

Designação	Orçamento de 2024	Orçamento de 2023	Variação 2024/2023	
			Valor	%
1. Efetivos (final do ano)	423	423	0	0,0%
2. Potencial de trabalho efetivo (1800horas/ano)	761 400	761 400	0	0,0%
3. Trabalho suplementar (horas)	5 525	5 056	469	9,3%
4. Potencial de trabalho (2 a 3)	766 925	766 456	469	0,1%
5. Remunerações dos órgãos sociais	811 572	848 628	-37 056	-4,4%
6. Remunerações do pessoal	19 419 072	18 704 230	714 842	3,8%
7. Remunerações adicionais	4 226 567	4 530 592	-304 025	-6,7%
8. Benefícios pós-emprego	1 257 811	961 768	296 043	30,8%
9. Encargos sobre remunerações	5 066 789	4 948 301	118 488	2,4%
10. Seguro de acidentes de trabalho	115 271	113 601	1 670	1,5%
11. Gastos de ação social	1 072 084	815 176	256 908	31,5%
12. Outros gastos com o pessoal	563 504	563 504	0	0,0%
Total (5 a 12)	32 532 670	31 485 800	1 046 870	3,3%

Unidade: Euros.

Tabela 9 - Orçamento de rendimentos e gastos

Designação	Orçamento de 2024	Orçamento de 2023	Variação 2024/2023	
			Valor	%
RENDIMENTOS				
* Taxas de exercício de atividade de com. eletrónicas	44 610 000	41 550 000	3 060 000	7,4%
* Taxas de utilização de frequências	72 348 532	70 480 570	1 867 962	2,7%
* Taxas de utilização de números	1 678 000	1 630 000	48 000	2,9%
* Taxas de atividade de regulação de serviços postais	2 852 400	2 852 400	0	0,0%
* Restantes prestações de serviço	897 900	713 100	184 800	25,9%
* Juros e rendimentos similares obtidos	55 000	55 000	0	0,0%
* Outros rendimentos e ganhos	126 000	150 000	-24 000	-16,0%
Total de rendimentos	122 567 832	117 431 070	5 136 762	4,4%
GASTOS				
* Fornecimentos e serviços externos	12 299 828	12 704 985	-405 157	-3,2%
* Gastos com o pessoal	32 532 670	31 485 800	1 046 870	3,3%
* Gastos de depreciação e amortização	3 000 000	3 000 000	0	0,0%

* Perdas por imparidade	120 000	120 000	0	0,0%
* Provisões do exercício	26 925 600	23 550 600	3 375 000	14,3%
* Outros gastos e perdas	28 496 183	8 661 538	19 834 645	229,0%
Total de gastos	103 374 281	79 522 923	23 851 358	30,0%
Resultado líquido do período	19 193 551	37 908 147	-18 714 596	-49,4%

Unidade: Euros.

Tabela 10 - Plano de investimentos (por projetos)

Designação	Objetivos	2024	2025	2026
Reapetrechamento tecnológico da monitorização do espectro	Atualização e renovação das infraestruturas existentes destinadas à monitorização e controlo do espectro (MCE) e Implementação de Sistema de Supervisão Automática do Espectro	680 000	830 000	830 000
Grandes reparações e atualizações no SINCRER	Atualizações diversas ao sistema de controlo remoto de emissões radioelétricas	90 000	90 000	90 000
Reformulação / modernização da imagem dos CMCE - Centro Nacional de Supervisão (CNS) Barcarena	Aquisição de equipamentos e melhoria das infraestruturas de apoio aos centros de monitorização e controlo do espectro radioelétrico	520 000	320 000	320 000
Equipamentos para 5G	Sistema de teste para 5G	190 000	190 000	190 000
Programa de sistemas de expressão externa	Conjunto de iniciativas destinadas à implementação e melhoria de sistemas de relacionamento eletrónico com os <i>stakeholders</i>	1 750 000	1 600 000	1 400 000
Programa de sistemas para processos e plataformas internas	Conjunto de iniciativas destinadas à melhoria e aumento de eficiência das plataformas e processos de trabalho da ANACOM	1 019 000	1 000 000	1 000 000
Programa de sistemas infraestruturais	Conjunto de iniciativas destinadas à municição da arquitetura tecnológica da ANACOM com a capacidade necessária à sua atividade	755 930	500 000	500 000
Aquisição de equipamentos informáticos diversos	Aquisição de <i>hardware</i> e <i>software</i> correntes	335 000	335 000	160 000
Renovação de espaços/Edifícios	Atualização dos centros de MCE e melhoria das condições de trabalho	721 400	471 400	346 400
Aquisições correntes diversas	Adaptação e melhoramentos nas várias instalações da ANACOM, aquisição de equipamento administrativo.	456 000	396 000	396 000
Total		6 517 330	5 732 400	5 232 400

Unidade: Euros

Tabela 11 - Plano de rendimentos

Designação	2024	2025	2026
Comunicações eletrónicas	118 648 532	120 753 532	122 413 532
* Declaração comprovativas de direitos	12 000	12 000	12 000
* Exercício de atividade de com. eletrónicas	44 610 000	46 715 000	48 375 000
* Utilização de frequências - SCET	61 299 080	61 299 080	61 299 080
* Utilização de frequências - Restantes	11 049 452	11 049 452	11 049 452
* Utilização de números	1 678 000	1 678 000	1 678 000
Exercício de atividade de serviços postais	2 852 400	2 952 400	3 082 400
Restantes prestações de serviço	885 900	885 900	885 900
Juros e outros rendimentos similares	55 000	55 000	55 000
Outros rendimentos	126 000	126 000	126 000
TOTAL	122 567 832	124 772 832	126 562 832

Unidade: Euros

Tabela 12 - Plano de gastos

Designação	2024	2025	2026
Fornecimentos e serviços externos	12 299 828	12 282 983	12 285 855
* Trabalhos especializados	3 111 844	3 049 607	2 988 591
* Publicidade e propaganda	540 000	540 000	540 000
* Vigilância e segurança	652 000	694 151	733 067
* Conservação e reparação	2 317 000	2 297 000	2 297 000
* Livros e documentação técnica	202 200	202 150	202 043
* Energia e fluidos	579 200	578 900	578 900
* Deslocações, estadas e transportes	798 993	786 063	773 516
* Rendas e alugueres	2 277 000	2 294 250	2 311 673
* Comunicação	413 000	413 000	413 000
* Seguros	103 800	103 800	103 800
* Limpeza, higiene e conforto	384 591	403 862	424 065
* Outros fornecimentos e serviços	920 200	920 200	920 200
Gastos com o pessoal	32 532 670	33 540 142	34 587 608
* Remunerações e encargos	29 524 000	30 464 717	31 443 460
* Outros gastos com o pessoal	3 008 670	3 075 425	3 144 148
Gastos de depreciação e amortização	3 000 000	2 500 000	2 500 000
Perdas por imparidade	120 000	120 000	120 000
Provisões do exercício	26 925 600	26 470 000	27 021 000
Outros gastos	28 496 183	28 807 952	29 121 113
* Quotizações	684 850	684 650	684 650
* Reuniões e conferências	421 970	421 970	421 970
* Patrocínios	100 000	100 000	100 000
* Participações/Transferências	7 939 922	8 251 891	8 565 052

* Cooperação	146 500	146 500	146 500
* Restantes gastos	19 202 941	19 202 941	19 202 941
TOTAL	103 374 281	103 721 077	105 635 576

Unidade: Euros

Tabela 13 - Demonstração de resultados por naturezas

Designação	2024	2025	2026
Rendimentos e gastos			
* Taxas exercício de atividade de com. eletrônicas	44 610 000	46 715 000	48 375 000
* Taxas de utilização de frequências	72 348 532	72 348 532	72 348 532
* Taxas de utilização de números	1 678 000	1 678 000	1 678 000
* Taxas de atividade de serviços postais	2 852 400	2 952 400	3 082 400
* Restantes prestações de serviço	897 900	897 900	897 900
* Fornecimentos e serviços externos	-12 299 828	-12 282 983	-12 285 855
* Gastos com o pessoal	-32 532 670	-33 540 142	-34 587 608
* Perdas por imparidade	-120 000	-120 000	-120 000
* Provisões do exercício	-26 925 600	-26 470 000	-27 021 000
* Outros rendimentos e ganhos	126 000	126 000	126 000
* Outros gastos e perdas	-28 496 183	-28 807 952	-29 121 113
Resultados antes de depreciações e amortizações	22 138 551	23 496 755	23 372 256
* Gastos/Reversões de depreciação e amortização	-3 000 000	-2 500 000	-2 500 000
Resultado operacional	19 138 551	20 996 755	20 872 256

* Juros e rendimentos similares obtidos	55 000	55 000	55 000
-----------------------------------------	--------	--------	--------

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19 193 551	21 051 755	20 927 256
---------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Unidade: Euros

Tabela 14 - Orçamento de tesouraria

Designação	2024	2025	2026
Saldo do ano anterior	297 851 198	282 757 067	326 193 632
Recebimentos			
* Rendimentos de exploração	140 512 832	142 717 832	144 507 832
* Juros e outros rendimentos similares	55 000	55 000	55 000
Total dos recebimentos	140 567 832	142 772 832	144 562 832
Pagamentos			
* Investimento	6 517 330	5 732 400	5 232 400
* Exploração	113 328 681	74 631 077	75 994 576
* Aplicação de resultados	35 815 952	18 972 790	20 645 188
Total dos pagamentos	155 661 963	99 336 267	101 872 164
Disponibilidades	282 757 067	326 193 632	368 884 300

Unidade: Euros

Tabela 15 - Balanço

Designação	2024	2025	2026
Ativo			
Ativo não corrente	23 309 731	26 382 231	28 954 731
* Ativos fixos tangíveis	16 286 707	17 114 207	17 641 707
* Ativos intangíveis	7 022 974	9 267 974	11 312 974
* Outras contas a receber	50	50	50
Ativo corrente	398 528 067	441 914 632	484 555 300
* Clientes	1 000 000	1 000 000	1 000 000
* Outras contas a receber	113 571 000	113 571 000	113 571 000
* Diferimentos	1 200 000	1 150 000	1 100 000
* Disponibilidades	282 757 067	326 193 632	368 884 300
Total do ativo	421 837 798	468 296 863	513 510 031
Capital próprio e passivo			
Capital próprio	96 293 499	98 372 465	98 654 533
* Outras reservas	67 619 630	67 840 391	68 246 958
* Resultados Transitados	3 035 000	3 035 000	3 035 000
* Outras variações do Capital Próprio	6 445 319	6 445 319	6 445 319
* Resultado líquido do período	19 193 551	21 051 755	20 927 256
Passivo	325 544 299	369 924 399	414 855 499
* Provisões	178 638 232	205 108 232	232 129 232
* Responsabilidades por benefícios pós-emprego	9 178 155	9 178 155	9 178 155

* Fornecedores/Estado	1 307 839	19 217 939	37 128 039
* Outras contas a pagar	136 420 073	136 420 073	136 420 073
Total do passivo + Capital próprio	421 837 798	468 296 863	513 510 031

Unidade: Euros

Tabela 16 - Demonstração dos fluxos de caixa

Designação	2024	2025	2026
Fluxos de caixa - Atividades operacionais			
* Recebimentos de clientes	122 386 832	124 591 832	126 381 832
* Pagamentos a fornecedores	-12 459 728	-12 442 883	-12 445 755
* Pagamentos ao pessoal	-32 532 670	-33 540 142	-34 587 608
Caixa gerada pelas operações	77 394 434	78 608 807	79 348 469
* Outros recebimentos/pagamentos	-86 187 135	-29 655 742	-31 641 301
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-8 792 701	48 953 065	47 707 168
Fluxos de caixa - Atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
* Ativos fixos tangíveis	-2 812 500	-2 452 500	-2 152 500
* Ativos intangíveis	-3 544 930	-3 120 000	-2 920 000
Recebimentos provenientes de:			
* Ativos fixos tangíveis	1 000	1 000	1 000
* Juros e rendimentos similares	55 000	55 000	55 000
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-6 301 430	-5 516 500	-5 016 500
Variação de caixa e seus equivalentes	-15 094 131	43 436 565	42 690 668
Caixa e seus equivalentes no início do período	297 851 198	282 757 067	326 193 632

Caixa e seus equivalentes no fim do período

282 757 067 326 193 632 368 884 300

Unidade: Euros

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução dos recursos humanos ANACOM	49
Tabela 2 - Evolução das formas complementares de trabalho	49
Tabela 3 - Evolução dos gastos com o pessoal	49
Tabela 4 - Plano de gastos com o pessoal	50
Tabela 5 - Orçamento de investimento	51
Tabela 6 - Orçamento de rendimentos	52
Tabela 7 - Orçamento de gastos	53
Tabela 8 - Orçamento de gastos com o pessoal	55
Tabela 9 - Orçamento de rendimentos e gastos	56
Tabela 10 - Plano de investimentos (por projetos)	58
Tabela 11 - Plano de rendimentos	59
Tabela 12 - Plano de gastos	60
Tabela 13 - Demonstração de resultados por naturezas	62
Tabela 14 - Orçamento de tesouraria	64
Tabela 15 - Balanço	65
Tabela 16 - Demonstração dos fluxos de caixa	67

**Lisboa (Sede)**

Rua Ramalho Ortigão, 51
1099 - 099 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001

**Atendimento ao Público**

800206665
info@anacom.pt

Açores

Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040

Porto

Rua Direita do Viso, 59
4250 - 198 Porto
Portugal
Tel: (+351) 226198000

Madeira

Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200

www.anacom.pt

ANACOM



AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES